

município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2021-2025)

ATA EM MINUTA

ATA N.º 31/2022

Reunião Ordinária Pública, de 27 de dezembro de 2022

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

Faltas Injustificadas:

--- No dia 27 de dezembro de 2022, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 09:35 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. ----

JUSTIFICAÇÃO DA FALTA DA VEREADORA-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião o cidadão Carlos Alberto Pires Rodrigues, que assumiu as funções de vereador. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número um.-----

INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal referiu que iria aumentar a tarifa sobre os serviços da Algar – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., manifestou também o descontentamento com a péssima prestação de serviços da referida empresa e que ao falar com a mesma tinham alegado a dificuldade de recrutamento de pessoal. -----

--- Informou que a Alta-Comissária para as Migrações tinha visitado o Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes de Tavira no sentido de estreitar as relações com o Município de Tavira. ----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS FILIPE BEATO-----

--- O Vereador Filipe Beato usou da palavra para questionar sobre o ponto de situação do pedido de abertura de uma sala pré-escolar em Cachopo, que seria uma mais-valia para o território, tendo a Presidente respondido que se existir quinze inscrições de crianças, o Município oficiará nesse sentido a Direção-Geral Estabelecimentos Escolares para dar início ao processo.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DINIS FAÍSCA-----

--- O Vereador Dinis Faísca usou da palavra para questionar sobre o muro privado que ruiu na Rua da Atalaia Pequena, na sequência da empreitada para a valorização dos Espaços exteriores da Atalaia, a Senhora Presidente tinha dito que a responsabilidade estaria a cargo do empreiteiro e a seguradora também não tinha assumido, ao que a Presidente respondeu que o proprietário e a seguradora não aceitaram, tendo o Município iniciado um procedimento de empreitada de reconstrução do muro, aguardava que lhe fosse concedida a posse administrativa por parte do proprietário, despesa que seria imputada ao empreiteiro através do acionamento da garantia da empreitada.-----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

Ⓟ 3
2
Jus
ad

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 321/21/CM, de 15 de outubro, que refere que “os delegados ou subdelegados informem a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, na reunião que imediatamente se lhes seguir”, o executivo municipal tomou conhecimento do mapa que se anexa a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante. -----

DESPACHO N.º1072/2022 – 15ªALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2022 -----

--- Foi a conhecimento da câmara municipal o Despacho n.º1072/2022 - referente à 15.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2022, que se anexa cópia a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante. -----

PROPOSTA N.º 394/ 2022/CM - ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Alteração à tabela de preços, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 395/ 2022/CM - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA ATIVIDADE COMERCIAL TRADICIONAL - ACRAL - ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DA REGIÃO DO ALGARVE-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Protocolo de Cooperação para Promoção da Atividade Comercial Tradicional - ACRAL - Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

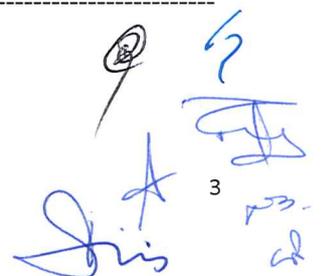
PROPOSTA N.º 396/2022/CM - INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL - REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Início de procedimento e participação procedimental - Revisão do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 397/ 2022/CM - INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL - REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DO CONCELHO DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Início de procedimento e participação procedimental - Regulamento dos Serviços de Águas e Resíduos do Concelho de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante. -----


3

--- O Vereador Dinis Faísca perguntou se a alteração do regulamento de taxas seria para dar resposta à missão da Taviraverde referente ao tarifário social e ao facto do município suportar o encargo do diferencial entre o tarifário social e o tarifário normal, ao que a Presidente respondeu que essa situação precisaria de ser regulamentada, e que o regulamento em causa ia mais além, contemplando várias questões, entre elas as coimas para a deposição dos resíduos pelos munícipes. -

--- O Vereador Dinis Faísca sugeriu que deveria aproveitar essa alteração para a desanexação de taxa RSUs, ao que a Vereadora Sónia Pires disse que essa situação estaria a ser debatida com a feitura do regulamento com a Taviraverde.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 399/ 2022/CM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAVIRA E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, I.P. -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Protocolo de Colaboração entre o Município de Tavira e a Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 400/ 2022/CM - APOIO FINANCEIRO - CENTRO PAROQUIAL DE CACHOPO | PROJETO DE EXECUÇÃO - ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Apoio financeiro - Centro Paroquial de Cachopo | Projeto de execução - Estrutura Residencial para pessoas Idosas, que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante.-----

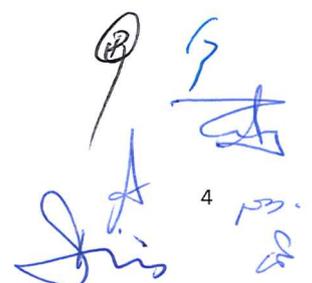
--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 401/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO, PARA REALIZAÇÃO OBRAS DE REPARAÇÃO NA IGREJA DE SANTO ESTÊVÃO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Estêvão, para realização obras de reparação na Igreja de Santo Estêvão, que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 402/ 2022/CM - 04-EMP/17 - REABILITAÇÃO DO CINE TEATRO ANTÓNIO PINHEIRO - INDEFERIMENTO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS -----



--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 04-Emp/17 - Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro - Indeferimento de revisão extraordinária de preços, que se anexa cópia a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Esteve presente a munícipe Ângela Maria Lourenço Rosa na qualidade de membro da Associação Ecotopia Activa que usou da palavra, referindo que remeteu o plano de atividades e orçamento para 2023, solicitando apoio financeiro ao Município para a execução do mesmo, pelo que pretendia saber se o pedido já teria sido objeto de análise, ao que a Presidente referiu que quando lhe fosse possível iria analisar a proposta.-----

--- Esteve também presente o munícipe Luís Venâncio na qualidade de membro da Associação Ecotopia Activa que usou da palavra, manifestando o seu descontentamento com a forma em como o talhão experimental da horta da amendoeira estaria a ser gerido.-----

--- Por último, esteve presente o munícipe José Pedro Franco que também integrava a referida associação o qual manifestou igualmente algum descontentamento em como tinha sido acolhido no projeto das hortas urbanas.-----

--- A Presidente referiu que teriam que realizar uma reunião conjunta com todos os parceiros do projeto para que pudessem chegar a um acordo.-----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA-----

DOCUMENTO 1 - Justificação da falta da Vereadora;-----

DOCUMENTO 2 - Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das competências delegadas;-----

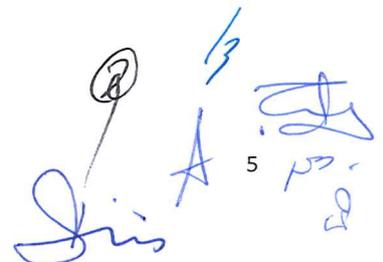
DOCUMENTO 3 - Despacho n.º1072/2022 - 15.ª Alteração permutativa ao Orçamento de 2022;-----

DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 394/ 2022/CM - Alteração à tabela de preços;-----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 395/ 2022/CM - Protocolo de Cooperação para Promoção da Atividade Comercial Tradicional - ACRAL - Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve;-----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 396/2022/CM - Início de procedimento e participação procedimento - Revisão do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;-----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 397/ 2022/CM - Início de procedimento e participação procedimento - Regulamento dos Serviços de Águas e Resíduos do Concelho de Tavira;-----


5

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 399/ 2022/CM - Protocolo de Colaboração entre o Município de Tavira e a Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.; -----

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 400/ 2022/CM - Apoio financeiro - Centro Paroquial de Cachopo | Projeto de execução - Estrutura Residencial para pessoas Idosas; -----

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 401/ 2022/CM - Atribuição de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Estêvão, para realização obras de reparação na Igreja de Santo Estêvão; -----

DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 402/ 2022/CM - 04-Emp/17 - Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro - Indeferimento de revisão extraordinária de preços; -----

DOCUMENTO 12 – Ata em minuta.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS -----

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 22 de Dezembro de 2022: -----

--- **Balancete** -----

Saldo – 22.536.784,52€

Em cofre – 5.978,85€

Instituições bancárias –22.530.805,67€

ASSISTIRAM À REUNIÃO

--- Margarida Modesto Galego Rodrigues de Jesus, Chefe de Divisão de Administração;-----

--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Assistente técnica.-----

ENCERRAMENTO-----

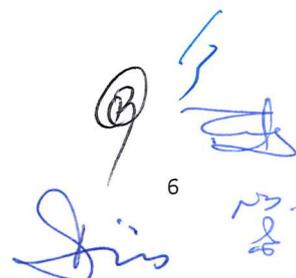
--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 12:00 horas. -----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Margarida Modesto Galego Rodrigues de Jesus, Chefe de Divisão de Administração, que secretariei a reunião.-----

A Presidente,



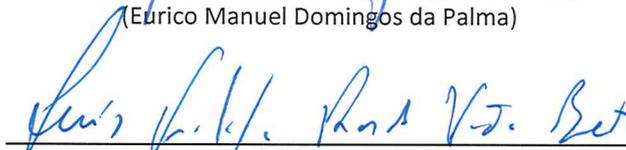
(Ana Paula Fernandes Martins)



Os Vereadores,


(Dinis Manuel da Palma Faísca)


(Eurico Manuel Domingos da Palma)

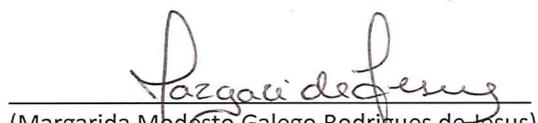

(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)

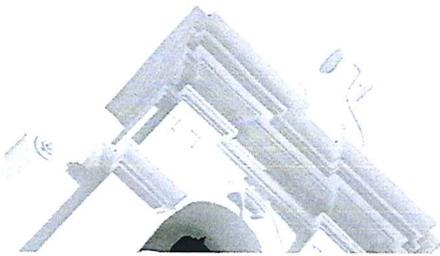

(Sónia Jorge Costa Pires)


(Carlos Alberto Pires Rodrigues)


(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Chefe da Divisão de Administração,


(Margarida Mbdésto Galego Rodrigues de Jesus)



Proposta n.º 394/ 2022/CM

Processo n.º 2020/100.10.400/5

Assunto: Alteração à tabela de preços

Considerando:

- O disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, diploma que regula o Regime Financeiro das Autarquias Locais;
- A aquisição dos livros: "Cores" de Fernando Ricardo; "Regressar à Natureza – Plantas Silvestres Alimentares" de Maria Manuel Valagão e "Fialho Anastácio – Prestar Contas" de Neto Gomes; e o preço de venda proposto pelos serviços nas informações n.º 12704 e 12442 de 2022.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a introdução no ponto 3 "Publicações" da tabela de preços do município:

| | |
|--|--------|
| 149. "Cores" de Fernando Ricardo ----- | €13,50 |
| 150. "Regressar à Natureza – Plantas Silvestres Alimentares" de Maria Manuel Valagão ----- | €30,00 |
| 151. "Fialho Anastácio – Prestar Contas" de Neto Gomes ----- | €15,00 |

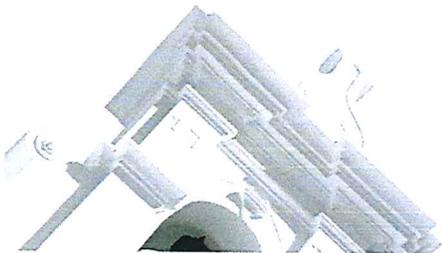
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 20 de dezembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

1/1



Proposta n.º 395/ 2022/CM

Processo n.º 2020/900.10.504/245

Assunto: Protocolo de Cooperação para Promoção da Atividade Comercial Tradicional - ACRAL - Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve

Considerando:

- Em 07 de Agosto de 2019 foi celebrado um Protocolo de Cooperação para Promoção da Atividade Comercial Tradicional entre a ACRAL - Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve e o Município de Tavira para a manutenção e instalação de quatro diretórios exteriores, denominados "Tomí", em locais da cidade de Tavira.
- No decorrer do referido protocolo várias situações relacionadas com os "Tomí" foram reportadas à ACRAL.
- Através de Ofício n.º 9852 de 11 de Agosto de 2020 assinado pela Sra. Presidente da Câmara e endereçado ao Presidente dessa entidade, deu-se conhecimento que em janeiro de 2020 um dos Mupi tinha o vidro partido (constituindo assim uma violação da alínea d) do artigo 2.º do Protocolo), sendo que o mesmo não foi reparado.
- Em julho de 2020 foi remetida a agenda cultural de verão, contudo a mesma não foi colocada on-line pela ACRAL a informação enviada por este Município (constituindo por isso violação das alíneas a) e b) do artigo 2.º do referido Protocolo).
- Mais se reportou que decorreu um ano e não foi remetida qualquer informação de acordo com a alínea c) do artigo 2.º do Protocolo (constituindo violação da alínea c) do artigo 2.º do Protocolo).
- Face às irregularidades e incumprimentos detetados foram solicitados por este Município esclarecimentos, sendo que também através do ofício n.º 236 de 11 de Janeiro de 2021 e assinado pelo cessante Sr. Vereador das Infraestruturas, Logística e Espaço Público e endereçado ao Presidente da ACRAL, relatou-se que entre Outubro e Novembro de 2020 manteve-se o incumprimento com a agravante da progressiva depreciação que este mobiliário acresce ao espaço de domínio público do centro de Tavira e à sua dignidade.
- Através do referido ofício foi ainda concedido um prazo de 15 dias para que fosse retomado o cumprimento do protocolo acordado, sendo que até à presente data nada foi feito para resolver o sucedido.
- Também a 06 de Julho de 2022 através de Ofício n.º 11431, assinado pelo Sr. Vereador da Mobilidade, Infraestruturas e Atividades Económicas foram solicitados esclarecimentos à ACRAL, designadamente:

“Serve o presente para informar V. Ex^a que fomos recebedores de uma comunicação por parte da empresa MEDIA 360, Lda. onde nos informam que irão iniciar o levantamento dos equipamentos TOMI instalados no Município de Tavira, equipamentos esses colocados no âmbito do protocolo estabelecido com V.Ex^a.”

Informa ainda a MEDIA 360, Lda. que irá informar a Câmara Municipal da data exata para o levantamento do equipamento.

Face à presente comunicação solicita-se a V.Ex^a. esclarecimentos sobre o assunto, tendo em conta o protocolo realizado entre ACRAL e o Município de Tavira.”

- A 14 de Julho de 2022 foi rececionado por este Município um e-mail com o seguinte conteúdo: *“No seguimento do vosso ofício, referência 2020/900.10.504/245, incumbiu-me o Presidente, Dr. Miguel Morgado Henriques, de pelo presente informar V. Exa. que a ACRAL, nesta data, não tem qualquer acordo ou contrato com a Media 360, que adquiriu tais equipamentos em processo de insolvência, pelo que sugerimos que seja definida uma data limite para o seu levantamento.”*
- Através de ofício n.º 15715 datado de 20/09/2022 assinado pelo Sr. Vereador da Mobilidade, Infraestruturas e Atividades Económicas foi manifestada a intenção do Município de proceder à resolução do referido Protocolo face aos incumprimentos e violações detetadas, pelo que nos termos do artigo 121.º do CPA foi concedido o prazo de 10 dias, para por escrito, manifestarem o que tiverem por conveniente.
- Decorrido tal prazo, não foi rececionada nenhuma comunicação por parte da ACRAL.
- Estabelece a cláusula sexta do referido protocolo que *“Ambos os outorgantes gozam do direito de resolução do presente protocolo de colaboração com fundamento no incumprimento, pela parte contrária, das obrigações que para ela resultam, mediante comunicação escrita fundamentada enviada à parte faltosa, no prazo de cento e oitenta dias após o conhecimento dos fatos que determinam o alegado incumprimento”.*
- Está este Município em condições de resolver o presente Protocolo.
- Dado que a celebração do referido protocolo foi objeto de tomada de deliberação pela CM de Tavira (cfr. Proposta n.º 183/2019/CM), tal resolução deve também ser aprovada nos mesmos termos em Reunião de Câmara.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Resolver o Protocolo de Cooperação para Promoção da Atividade Comercial Tradicional celebrado entre a ACRAL - Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve e o Município de Tavira, em 07 de Agosto de 2019.
2. Notificar a Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve, sobre o teor da deliberação tomada pela Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do

J. S.
A
2/3

Procedimento Administrativo, concedendo um prazo de 10 dias, para querendo e por escrito, dizer o que lhe oferecer sobre o assunto.

3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 20 de dezembro de 2022

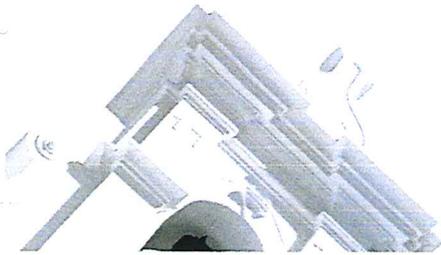
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



3/3



Proposta n.º 396/ 2022/CM

Processo n.º 2022/100.10.400/5

Assunto: Início de procedimento e participação procedimental – Revisão do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva

Considerando:

- O Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva (RMAAD), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 102, de 26 de Maio de 2010, Edital n.º 540/2010;
- Que o panorama desportivo municipal tem sofrido uma evolução constante e progressiva, verifica-se a necessidade rever os conteúdos do RMAAD e atualiza-los à realidade do associativismo e da prática desportiva da competição, lazer e dos eventos desportivos, assim como os projetos municipais, cedência de instalações e transportes;
- Que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os regulamentos externos do município;
- Que, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro “O início do procedimento e publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Que, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a publicitação do início do procedimento referente à Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, seja efetuada na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Tavira, com os seguintes elementos:
 - a) Órgão que desencadeou o procedimento: Presidente da Câmara Municipal;
 - b) Data de início do procedimento: 27/12/2022;
 - c) Objeto do procedimento: Revisão do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;

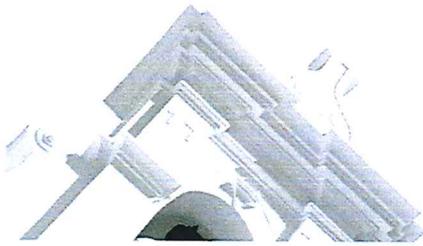
1/2

- d) Forma de constituição de interessados: Aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defenderem interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;
- e) Apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento: termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal, na Internet, as suas sugestões para a revisão do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, ou através do e-mail: camara@cm-tavira.pt.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 20 de dezembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal

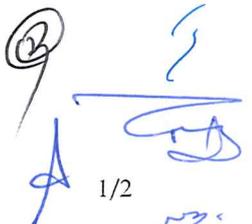
Ana Paula Martins



Assunto: Início de procedimento e participação procedimental - Regulamento dos Serviços de Águas e Resíduos do Concelho de Tavira

Considerando:

- O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos e a Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro, que estabelece o conteúdo mínimo do regulamento de serviço relativo à prestação dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos aos utilizadores;
- Que se tornou necessário adequar os Regulamentos Municipais em vigor, indo ao encontro das novas imposições legais nacionais e comunitárias e às realidades atuais, uma vez que o sistema de abastecimento de água evoluiu de forma a dar resposta adequada e capaz às exigências de melhoria da sua fiabilidade, com controlo rigoroso do nível de perdas de água, e maior exigência de qualidade da água fornecida;
- Que se visa estabelecer regulamentação para que se cumpram diretrizes da política ambiental que tem vindo a ser desenvolvida, sanar dúvidas interpretativas que se foram suscitando na vigência do Regulamento anterior, pelo que se procurou a clarificação e precisão dos conceitos naqueles incertos;
- A necessidade de adequação do regime sancionatório, procurando desta forma desincentivar qualquer comportamento ilícito que possa pôr em causa o bom funcionamento de ambos os sistemas, estabelecendo-se também novas contraordenações.
- Que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os regulamentos externos do município, bem como o artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto;
- Que, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro "O início do procedimento e publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento".



 1/2

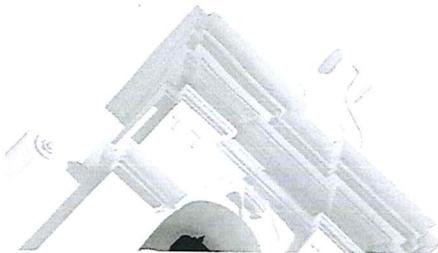

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Que, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a publicitação do início do procedimento referente ao Regulamento dos Serviços de Águas e Resíduos do Concelho de Tavira, seja efetuada na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Tavira, com os seguintes elementos:
 - a) Órgão que desencadeou o procedimento: a Presidente da Câmara Municipal
 - b) Data de início do procedimento: 27/12/2022;
 - c) Objeto do procedimento: Regulamento dos Serviços de Águas e Resíduos do Concelho de Tavira;
 - d) Forma de constituição de interessados: Aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defenderem interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;
 - e) Apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento: termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal, na Internet, as suas sugestões para alteração ao Regulamento de Venda de Imóveis Propriedade do Município de Tavira, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, ou através do e-mail: camara@cm-tavira.pt.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 20 de dezembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal

Ana Paula Martins



Proposta n.º 399/ 2022/CM

Processo n.º 2022/850.10.002/93

Assunto: Protocolo de Colaboração entre o Município de Tavira e a Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.

Considerando:

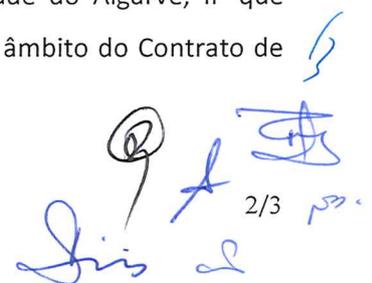
- Que o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) é um programa de aplicação nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos destinados a impulsionar o país no caminho da retoma, do crescimento económico sustentado e da convergência com a Europa ao longo da próxima década;
- Que as reformas e os investimentos são objeto de contratualização entre a estrutura de missão “Recuperar Portugal” e os beneficiários diretos ou intermediários e entre os últimos e os respetivos beneficiários finais;
- Que a Administração Regional de Saúde, I.P., enquanto instituto público, tem como missão principal garantir à população da região o acesso à prestação de cuidados de saúde primários, na vertente medicina geral e familiar, assegurada, no essencial, pelos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS), que constituem a base do sistema de saúde e que, enquanto tal, pautam a sua atuação pela proximidade às comunidades locais;
- Que o Município de Tavira é uma pessoa coletiva territorial dotada de órgãos representativos que visam a prossecução de interesses próprios da sua população, que possui património e finanças próprias, e as suas atribuições e organização, bem como a competência dos seus órgãos, são reguladas por lei, em harmonia com o princípio da descentralização administrativa;
- Que a Base 8 da Lei de Bases de Saúde, aprovada em Anexo à Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro, postula que as autarquias locais participam na efetivação do direito à proteção da saúde, nas suas vertentes individual e coletiva, nos termos da lei;
- Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução e obras (...), bem como “colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades de administração central”, nos termos conjugados do artigo 2.º e da alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas o) e r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;

1/3

- Que o disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para os municípios e para as entidades intermunicipais, concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, e determina que constitui competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente da sua construção, equipamentos e manutenção;
- A necessidade de requalificação e ou construção de novas unidades, em virtude das atuais infraestruturas se mostrarem insuficientes, ineficientes e já não responderem às necessidades em Saúde, na perspetiva do melhoramento das condições de funcionamento do Sistema Nacional de Saúde, e na esteira de uma cooperação e articulação interinstitucional eficaz e operacional entre organismos públicos, que visam unicamente a satisfação do interesse público na área da saúde unindo esforços para reforçar a qualidade da prestação de cuidados de saúde primários com maior eficácia, eficiência e dignidade à população do Município;
- Que é pretensão do Município celebrar com a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. contrato de financiamento para apoio financeiro na realização do Investimento RE-C01-i01 – “Cuidados de saúde primários com mais resposta”, enquadrado na Componente 1 do PRR, no qual se inclui a meta ou submedida i1.08 – “Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais (1.ª Fase)”;
- Que a ACSS é beneficiário intermédio e o Município beneficiário final;
- Que no contrato de financiamento entre a ACSS e o Município, encontram-se acauteladas todas as obrigações e responsabilidades das partes conducentes ao cumprimento dos objetivos de investimento;
- Que a Unidade de Saúde Familiar Balsa – Pólo de Cabanas / Conceição de Tavira, integrado no ACeS Algarve III – Sotavento, carece de intervenção;
- Que a inclusão do protocolo devidamente assinado constitui uma obrigatoriedade em sede de pedido de esclarecimentos da operação 1889 – “Obras de Conservação e Beneficiação da USF Balsa – Pólo de Cabanas/Conceição de Tavira” por parte do Órgão de Gestão do PRR;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar o ato praticado no protocolo em anexo, o qual consistiu na sua assinatura em 30 de novembro de 2022, celebrado entre o Município de Tavira e a Administração Regional de Saúde do Algarve, IP que estabelece os termos e condições de cooperação técnica, no domínio do PRR e no âmbito do Contrato de



 2/3

Financiamento a celebrar entre o Município de Tavira e a ACSS, I.P. em que o Município é Beneficiário Final nos termos do Aviso Convite n.º 12/C01-i01/2022.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 21 de dezembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

3/3
2

número de compromisso sequencial de 30993/2022, ficando o pagamento condicionado à apresentação da despesa.

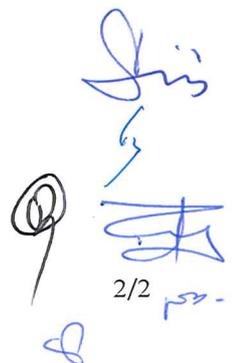
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 21 de dezembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Proposta n.º 401/ 2022/CM

Processo n.º 2022/850.10.003/43

Assunto: Atribuição de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Estêvão, para realização obras de reparação na Igreja de Santo Estêvão

Considerando:

- O pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Estêvão através do documento com registo de entrada n.º 51483, de 09 de Dezembro de 2022, que originou o processo n.º 2022/850.10.003/43, através do qual solicita apoio para realização obras de reparação e conservação da Igreja de Santo Estêvão;
- Que compete à câmara municipal apoiar a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

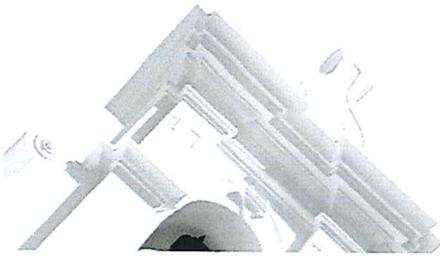
1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Estêvão, no montante de 12.300,00€ (doze mil e trezentos euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso 30992/2022, para realização de obras de reparação e conservação na Igreja de Santo Estêvão, e que o pagamento fique condicionado à apresentação dos originais dos documentos de despesa.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 21 de Dezembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

1/1



Proposta n.º 402/ 2022/CM

Processo n.º 2019/300.10.001/7

Assunto: 04-Emp/17 - Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro - Indeferimento de revisão extraordinária de preços

Considerando:

- O contrato de empreitada de “**Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro**”, entre o Município de Tavira e a empresa Veiga Lopes, S.A., pela importância de 4.695.597,88€, num prazo de execução de 730 dias.
- Que a adjudicatária vem apresentar um pedido de revisão extraordinária de preços através da entrada 51734/2022.
- Que o pedido não se encontra devidamente justificado carecendo de elementos para a sua análise, não constituindo assim uma revisão extraordinária de preços, pelo que não é aplicável este regime excecional.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. O indeferimento da pretensão por não cumprir o estipulado no artigo 3º do Decreto-Lei nº 36/2022, de 20 de maio.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 21 de dezembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins